

Processo nº 000734/2021 – TC

Interessado: Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Cessão de direito de uso de sistemas integrados de orçamento, finanças, contabilidade, recursos humanos, folha de pagamento, patrimônio e almoxarifado

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021-SG/TCE

Versam os autos sobre a contratação direta de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Patrimônio e Almoxarifado, de modo a atender às necessidades e atividades do TCE/RN, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira, além da migração dos dados existentes nos sistemas em produção, treinamento das novas soluções, e suporte técnico às unidades operacionais integradas do Ente, nos termos do Memorando nº 000009/2021-COPAG (ev. 3; fls. 1-2) e dos documentos acostados aos eventos 4, 5, 6, 8, 21 e 22 dos autos. O serviço em tela é oferecido em caráter de exclusividade pela TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 40.998.734/0001-26, ao custo mensal de R\$ 25.710,00 (vinte e cinco mil e setecentos e dez reais), restando evidenciado nos autos ser essa a opção mais vantajosa para o TCE/RN. Nesse contexto, a contratação pretendida enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no caput do art. 25 da Lei 8.666/1993, razão pela qual justifica-se a adoção de tal fundamentação jurídica para a sua efetivação.

Pelo exposto, reconheço e declaro a situação de inexigibilidade de licitação para fins de realização da despesa em face do objeto em epígrafe. Dessa feita, os autos seguem ao Núcleo de Contratos para a assinatura da minuta de contrato, conforme aprovada pela Consultoria Jurídica (ev. 21), e, ato contínuo, à Presidência para fins de ratificação e publicação da contratação direta em comento, conforme preconiza o caput do art. 26 do supracitado diploma legal.

Natal (RN), 17 de maio de 2021.



Processo nº 000734/2021 – TC

Interessado: Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Cessão de direito de uso de sistemas integrados de orçamento, finanças, contabilidade, recursos humanos, folha de pagamento, patrimônio e almoxarifado

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista da Informação nº 055/2021.1-DAG/COFIN (ev. 12; fl. 1), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2021 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal (RN), 17 de maio de 2021.

Cleber James Teixeira Cadó Secretário Geral